



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (5 LOTES)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARINTINS”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017-CML

No dia **06 (seis) do mês de abril de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **M C D DE CARVALHO & CIA LTDA CNPJ: 02.748.653/0001-89**; com endereço na Rua Joaquim de Freitas Vieira, 763- Santa Rita, CEP 69.153-220, Parintins – AM; **CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.498.919/0002-87**, com endereço na Avenida Nações Unidas, 3303 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins – AM; **I B GOMES – ME CNPJ: 04.917.489/0001-11**, com endereço na Rua Beira Mar S/N – Agrovila do Caburi, CEP 69.151-970, Parintins – AM e a empresa **A AZEVEDO DE ALMEIDA –ME CNPJ: 24.843.084/0001-93** com endereço na Rua Paraíba 3.875- ITAÚNA I, CEP: 69.152-010 - Parintins-AM, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **DETENTORAS** são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 01 - SRP nº 01/2017** para “**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARINTINS**”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº.01/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARINTINS**”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 01/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 1 e 4:

RAZÃO SOCIAL: M C D DE CARVALHO & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE FREITAS VIEIRA, 763- SANTA RITA, CEP 69.153-220

CNPJ Nº: 02.748.653/0001-89

PARINTINS/AM

LOTE 1 – ADMINISTRAÇÃO - M C D DE CARVALHO & CIA LTDA - CNPJ: 02.748.653/0001-89

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.FINAL
1	Fluido para freio	960	500ml	IPIRANGA	17,00
2	Gasolina Comum	170.000	Litro	IPIRANGA	4,00
3	Óleo Diesel Comum	200.000	Litro	IPIRANGA	3,40
4	Óleo Diesel S10	60.000	Litro	IPIRANGA	3,50
5	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	2.000	Balde	IPIRANGA	253,00
6	Óleo Lubrificante 90 para motores	2.000	Litro	IPIRANGA	24,30
7	Óleo Lubrificante 40, para motores a diesel	500	Balde	IPIRANGA	278,00
8	Óleo Lubrificante 20W50, para motores a gasolina	3.600	Litro	IPIRANGA	16,90
9	Óleo Lubrificante 2T, para motores	3.600	500ml	IPIRANGA	16,00

LOTE 4 – SEMASTH - M C D DE CARVALHO & CIA LTDA CNPJ: 02.748.653/0001-89

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.FINAL
1	Fluido para freio	24	500ml	IPIRANGA	17,00
2	Gasolina Comum	9.010	Litro	IPIRANGA	4,00
3	Óleo Diesel Comum	1.950	Litro	IPIRANGA	3,40
4	Óleo Lubrificante 90 para motores	100	Litro	IPIRANGA	24,30
5	Óleo Lubrificante 20W50, para motores a gasolina	36	Litro	IPIRANGA	16,90
6	Óleo Lubrificante 2T, para motores	30	500ml	IPIRANGA	16,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 2

RAZÃO SOCIAL: I B GOMES – ME

ENDEREÇO: RUA BEIRA MAR S/N – AGROVILA DO CABURI, CEP 69.151-970

CNPJ Nº: 04.917.489/0001-11

PARINTINS – AM

LOTE 2 – SEMSA - I B GOMES – ME - CNPJ: 04.917.489/0001-11

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.FINAL
1	Fluido para freio	200	500ml	BOSCH	17,00
2	Gasolina Comum	150.800	Litro	ATEM/AMAZÔNIA	4,00
3	Óleo Diesel Comum	180.000	Litro	ATEM/AMAZÔNIA	3,40
4	Óleo Diesel S10	100	Litro	ATEM/AMAZÔNIA	3,50
5	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	100	Balde	UNIMAX	253,00
6	Óleo Lubrificante 90 para motores	200	Litro	TEXACO	24,30
7	Óleo Lubrificante 40, para motores a diesel	200	Balde	UNIMAX	278,00
8	Óleo Lubrificante 20W50, para motores a gasolina	250	Litro	TEXACO	16,90
9	Óleo Lubrificante 2T, para motores	200	500ml	IPIRANGA	16,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 3

RAZÃO SOCIAL: CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 3303 – CENTRO, CEP 69.151-060

CNPJ Nº: 07.498.919/0002-87

PARINTINS – AM;

LOTE 3 – SEMED - CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.498.919/0002-87

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.FINAL
1	Fluido para freio	40	500ml	IPIRANGA	17,00
2	Gasolina Comum	431.520	Litro	IPIRANGA	4,00
3	Óleo Diesel Comum	547.200	Litro	IPIRANGA	3,40
4	Óleo Diesel S10	60.000	Litro	IPIRANGA	3,50
5	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	100	Balde	IPIRANGA	239,00
6	Óleo Lubrificante 40, para motores a diesel	620	Balde	IPIRANGA	280,00
7	Óleo Lubrificante 20W50, para motores a gasolina	120	Litro	IPIRANGA	18,90

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 5

RAZÃO SOCIAL: A AZEVEDO DE ALMEIDA –ME

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA 3.875- ITAÚNA I, CEP: 69.152-010

CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93

PARINTINS-AM.

LOTE 5 - CARGA DE GÁS - (ADMINISTRAÇÃO, SEMSA, SEMED e SEMASTH) - A AZEVEDO DE ALMEIDA –ME CNPJ: 24.843.084/0001-93

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.FINAL
1	Carga de Gás 13Kg	16.885	Unid	PARAGAS	58,00

O VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 8.733.429,40 (oito milhões setecentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 01/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD , que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 06 de abril de 2017.

João Neto Silva de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO DE PARINTINS

M C D DE CARVALHO & CIA LTDA
CNPJ: 02.748.653/0001-89
Otavio Augusto Dias Carvalho
CPF Nº 991.466.652-34



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 07.498.919/0002-87

Gilson Carneiro Machado

CPF Nº 588.171.402-44

A AZEVEDO DE ALMEIDA –ME

CNPJ: 24.843.084/0001-93

Lins Pinto da Costa

CPF Nº 449.898.702-72

(Procurador)

I B GOMES – ME

CNPJ: 04. 917.489/0001-11

Ivanildo Batista Gomes

CPF Nº 337.965.482-53